



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2024-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO N.º 32.015/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 109/2023-CEL/SEVOP/PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA ESTACIONÁRIA – CONTAINER, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ sob N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-9, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, Nova Marabá, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade N.º 51111/D-MG-CREA e CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Araguaia, 472, bairro Belo Horizonte, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado a empresa **V G DE SOUSA FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.912.114/0001-03, com sede na Av. Tocantins, N.º 44, Centro, CEP 68.585-000, Nova Ipixuna-PA, Telefone: (94) 99209-9781, e-mail: victorgabriel1988@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Victor Gabriel de Sousa Ferreira, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade N.º 6.090.334 PC/PA, inscrito no CPF sob o N.º 034.129.102-10, residente e domiciliado na cidade de Nova Ipixuna-PA, doravante denominada **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, vencedora da licitação em epígrafe, resolvem **registrar** o seguinte:

V G DE SOUSA FERREIRA LTDA – CNPJ: 23.912.114/0001-03, vencedora dos itens 01 e 02, no valor total de R\$485.600,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Unid	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total	Tipo de Participação
01	Caçamba Estacionária – Container, com capacidade para 5 m³, fabricado em chapa de aço ASTM A36, de no mínimo 3/16" (4,76mm), possuir reforços internos para ampliação da resistência dos pinos de elevação, soldada pelo processo MIG na parte interna e externa da Caçamba, chapas ao fundo com dupla solda, para o aumento de sua resistência, reforços externos, na horizontal e vertical, principalmente nos pontos de içamento, reforçando com perfil U 3/16 na horizontal expressivamente seus apoios, espessuras das cantoneiras do eixo de basculamento: 5/16" (8,00mm), peças de acabamento de corte a plasma, fabricadas em Aço Carbono 1010/1020, espessura de 3/16 (4,76"), reforçada com perfis U de 4" (Polegadas), soldadas por processo MIG/MAG, pintura a base de tinta industrial Epóxi de alta espessura na cor verde, a unidade também é pintada na parte, externa e interna, e com pintura externas das logomarcas padrão da prefeitura do município de Marabá e da autarquia – SSAM, ambas as logos com o tamanho de 60x40 como mostra em anexo abaixo. A entrega é de responsabilidade da empresa contratada.	Unid	30	12.140,00	364.200,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 02
02	Caçamba Estacionária – Container, com capacidade para 5 m³, fabricado em chapa de aço ASTM A36, de no mínimo 3/16" (4,76mm), possuir reforços internos para ampliação da resistência dos pinos de elevação, soldada pelo processo MIG na parte interna e externa da Caçamba, chapas ao fundo com dupla solda, para o aumento de sua resistência, reforços externos, na horizontal e vertical, principalmente nos pontos de içamento, reforçando com perfil U 3/16 na horizontal expressivamente seus apoios, espessuras das	Unid	10	12.140,00	121.400,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 01



cantoneiras do eixo de basculamento: 5/16" (8,00mm), peças de acabamento de corte a plasma, fabricadas em Aço Carbono 1010/1020, espessura de 3/16 (4,76"), reforçada com perfis U de 4" (Polegadas), soldadas por processo MIG/MAG, pintura a base de tinta industrial Epóxi de alta espessura na cor verde, a unidade também é pintada na parte, externa e interna, e com pintura externas das logomarcas padrão da prefeitura do município de Marabá e da autarquia – SSAM, ambas as logos com o tamanho de 60x40 como mostra em anexo abaixo. A entrega é de responsabilidade da empresa contratada.					
VALOR TOTAL (R\$)					485.600,00

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de fornecimentos, que deverá ser entregue conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 109/2023-CEL/SEVOP/PMM**;
- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes da formulação do vínculo contratual. O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13, do Decreto Municipal n.º 13/2021;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata;
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços;
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM é o órgão gestor da presente Ata;
- 11 Ficam designados para representar o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SSAM, os Sr. **MARCOS ANTONIO MOREIRA**, inscrito no CPF N.º 028.769.266-36, pertencente aos quadros do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, na função de Diretor de Expansão, e **MARCOS VINICIUS DA SILVA CARDOSO**, inscrito no CPF N.º 029.999.202-02, pertencente aos quadros do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM, na função de Assessor Especial, na condição de titular e substituto, respectivamente,, para acompanhamento do processo como responsáveis para esclarecimentos e quaisquer dúvidas, alterações e definições, inclusive durante a execução da contratação;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros dos órgãos gerenciador e participantes, oriundos do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º, §2º, do Decreto Municipal n.º 13/2021;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 109/2023-CEL/SEVOP/PMM**, pela Lei Federal N.º 10.520/2002 e Decreto Federal N.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar N.º 123/2006 e Lei Complementar Municipal N.º 13/2021 e suas alterações;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 Não há outros órgãos participantes nesta Ata de Registro de Preços;



- 16 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22, do Decreto Municipal n.º 13/2021;
- 16.1 O estudo que trata o item 16, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá.
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá-PA, 8 de Fevereiro de 2024.

**SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM**
CNPJ: 05.555.362/0001-62
COMPROMITENTE

V G DE SOUSA FERREIRA
CNPJ: 23.912.114/0001-03
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR